



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2024

Edição Nº: 159

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28938/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Diego Camargo Hobus, matrícula 4852, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, no período de 09 de setembro de 2024 a 08 de outubro de 2024 – 30 dias, relativa ao período aquisitivo de 11 de abril de 2022 a 10 de abril de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 20 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2024

Edição Nº: 159

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28939/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 126/2024, com base na Lei Complementar Municipal 01/2023 e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 20/08/2024, à servidora ELIANA MARIA MALLMANN, matrícula 2381, cargo de Professor Área II de Matemática/Ciências, nível 2, classe A, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.022,80 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 6154 de 2024, art. 4º; Adicional por tempo de serviço - 21% - Lei Municipal nº 4480 de 2015, art. 86; Incentivo de Progressão Funcional - 10% - Lei Municipal nº 1.449 de 1998, art. 26, II a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de Teutônia - FPS, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 20 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2024

Edição Nº: 159

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28940/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 23 da Lei nº 6.200, 07 de março de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Luciano Carminatti, matrícula 7221, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para a função de Gestor da Parceria a ser realizada entre Administração Pública e Associação de Água de Linha Leopoldina, através da Lei nº 13.019/2014, e que tem por objeto garantir o serviço de fornecimento de água potável para as 13 famílias moradoras de Linha Leopoldina, através da aquisição de uma bomba submersível de água para o poço artesiano que disponibiliza o recurso hídrico para o abastecimento público.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 20 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2024

Edição Nº: 159

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28941/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 23 da Lei nº 6.200, 07 de março de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Luciano Carminatti, matrícula 7221, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para a função de Gestor da Parceria a ser realizada entre Administração Pública e Associação de Água de Linha Harmonia Alta, através da Lei nº 13.019/2014, e que tem por objeto promover o serviço de fornecimento de água potável para as 63 famílias moradoras de Linha Harmonia Alta, interior do Município de Teutônia/RS, através da aquisição de uma bomba submersível de água para o poço artesiano que disponibiliza o recurso hídrico para o abastecimento público.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 20 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2024

Edição Nº: 159

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 174/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 48, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público para o conhecimento dos interessados, que será realizada **Audiência Pública**, no dia 28 de agosto de 2024, às 13h30min, tendo como local a sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Avenida Um Leste, nº 1180, Bairro Centro Administrativo, em Teutônia/RS, para apresentação e discussão das metas e prioridades para a elaboração das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 21 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2024

Edição Nº: 159

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2024 - SRP LEI N.º 14.133/2021

O Município de Teutônia comunica que efetuará Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, tendo como objeto a *contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de transporte de munícipes teutonienses, de usuários do SUS, para diversos municípios de referência de saúde e/ou demais deslocamentos necessários*. A data para encerramento das propostas e início de lances será **10/09/2024, às 8h e 30min**. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 3762-7747 e ainda pelo e-mail licita@teutonia.rs.gov.br.

Teutônia, 21 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2024

Edição Nº: 159

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2024 - SRP LEI N.º 14.133/2021

O Município de Teutônia comunica que efetuará Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, visando a *prestação de serviços de sonorização, projeção, iluminação, locações de palcos, toldos, assoalhos e ainda serviços de seguranças para realização de eventos no Município*. A data para encerramento das propostas e início de lances será **06/09/2024, às 8h e 30min**. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 3762-7747 e ainda pelo e-mail licita1@teutonia.rs.gov.br.

Teutônia, 21 de agosto de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal